DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.036, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso II, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas de material de consumo e auxílio alimentação.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

Classificação Orçamentária	Valor
02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0026.2039 – 3.3.90.30 – Ficha 357 FR 2	R$ 13.000,00
10.305.0031.2045 – 3.3.90.46 – Ficha 446 FR 1	R$ 1.000,00
Total do Crédito	R$ 14.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço geral da Prefeitura Municipal de Borborema do exercício de 2016, nos termos do Decreto n° 4.946 de 25/01/2017, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão da alteração proposta nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 08 de maio de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

REAVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO Nº 1121/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

OBJETO: Aquisição de veículos, 0KM, para atendimento do Programa de Saúde da Família, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

NOVA DATA DE ABERTURA: Tendo em vista a ausência de fornecedores participantes no dia previsto para abertura dos envelopes propostas, fica estipulada nova data:

Dia 24 de Maio de 2017, às 13h30min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 09h às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 08 de Maio de 2017. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 04, DE 8 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Borborema e dá providências correlatas.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea “e”, do Regimento Interno, e,

Considerando, o que preceitua o art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei das Licitações.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Borborema, para processamento e julgamento dos Processos de Licitações no exercício de 2017, que será composta dos seguintes membros:

- João Claudio Patriani RG. nº 5.551.790 CPF. nº 336.859.838-49

- Luiz Antonio Pinto de Godoy RG. nº 6.827.405CPF. nº 742.818.958-68

- Vlaudia Maria Alves da Silva Pazini RG. nº 25.110.152-6 CPF. nº 149.493.098-62

Parágrafo único. Fica indicado para exercer a função de Presidente da Comissão o senhor Luiz Antonio Pinto de Godoy.

Art. 2º. Incumbirá à comissão nomeada, desempenhar as funções enunciadas no art. 51 e seus parágrafos, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. As atividades dos membros da comissão serão consideradas serviços relevantes ao serviço público, para todos os efeitos.

Art. 4º. Revoga-se, na íntegra, a Portaria nº 007, de 10 de maio de 2016.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Borborema, 8 de maio de 2017.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara e publicada por afixação em local de costume na data supra.

LUIZ ANTONIO PINTO DE GODOY

Assessor Legislativo

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:46737219000179
Localidade: Borborema
Data: 2017.05.09 13:10:58 -0300